



MUNICIPIO DE LARANJAL

1

CNPJ – 95.684.536/0001-80

RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO

FONES (42)3645-1149

PROJETO DE LEI Nº 006/2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

APROVADO (A)
Em 25/03/2025
ATANº 07/2025
2º votos 20

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Laranjal, para o exercício de 2025, um Crédito adicional Especial no valor de **R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta mil reais)**, para aquisição de Imóveis, mediante as seguintes providências:

APROVADO (A)
Em 24/03/2025
ATANº 06/2025
1º votos 20

- Inclusão das naturezas de despesas nas rubricas abaixo:

07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-1033	Expansão e Reequipamento Rede Física de Ensino	
1689 - 4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	
00000	Recursos Ordinários Livres	260.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

O Cancelamento parcial de dotação, no valor de **R\$ 260.000,00** conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.



MUNICIPIO DE LARANJAL

2

CNPJ – 95.684.536/0001-80

RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO

FONES (42)3645-1149

06	Secretaria Municipal de Transportes	
06.002	Departamento Rodoviário Municipal	
26.782.2601-2029	Atividades Departamento Rodoviário	
1480 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos Ordinários Livres	260.000,00

Art. 3º - Fica também incluso, no Plano Plurianual – PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2025 as alterações feitas pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Laranjal, 19 de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE LARANJAL

3

CNPJ – 95.684.536/0001-80

RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO

FONES (42)3645-1149

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI 06.2025

Senhor Presidente, e Senhores Vereadores:

Encaminhamos em anexo, para apreciação de dessa Casa de leis o Projeto de **Lei nº 06/2025**, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no orçamento financeiro de 2025, referente a despesas com **Aquisição de Imóveis**.

No exercício de 2024 dá elaboração do Orçamento para 2025, não havia expectativa da administração para a aquisição de Imóveis dentro da Secretaria de Educação, devido a isso o orçamento não possui previsão para essa despesa específica.

Diante da necessidade atual, estamos realizando a abertura no orçamento para a classificação correta da devida despesa.

Contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores para a apreciação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Maycon Lopes Simioni

Prefeito Municipal